REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 72/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC), CNPJ n° 15.200.967/0001-94,** com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO TRINDADE

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC) é um braço social do Hospital Humberto Castro Lima. A instituição, que já existe a mais de cinquenta anos, presta um dos maiores e mais respeitados serviços de oftalmologia do país, contribuindo ativamente para a melhora da saúde pública.

A população baiana em muito tem se beneficiado com as ações propostas pelo IBOPC. Inúmeras pessoas tiveram suas vidas mudadas, graças aos tratamentos para doenças da visão e prevenção da cegueira disponibilizados pela rede de forma totalmente gratuita. A entidade presta um atendimento completo, realizando consultas médicas, exames e até mesmo cirurgias, quer seja pelo SUS ou por meio de ações filantrópicas. Além disso, a entidade, através da Residência Médica, forma novos profissionais para o atendimento clínico e cirúrgico.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador